



TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, modalidade **DISPENSA SIMPLIFICADA**, nos termos a seguir elencados.

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Gestão da Administração.

2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- () Pregão () Eletrônico () Presencial
() Concorrência () Eletrônica () Presencial
() Concurso
() Leilão
() Credenciamento
() Registro de Preços
(X) Dispensa de Licitação () Eletrônica () Física (e-mail) (X) Simplificada

A presente contratação será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às contratações de outros serviços e compras cujo valor se enquadre no limite legal vigente, observadas as regras de instrução da contratação direta previstas no art. 72 da mesma Lei, bem como a vedação ao fracionamento indevido da despesa.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de filmagem, produção e transmissão para atendimento da Expo Iporã 2026, nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, incluindo produção de filmagem, disponibilização de 03 (três) câmeras Full HD, transmissão para rede social, captação e entrega das imagens em pendrive ou HD, rodeio digital, replay das montarias e edição dos logos dos patrocinadores, conforme orçamento apresentado.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de filmagem, produção audiovisual e transmissão da Expo Iporã 2026, durante os dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, contemplando todos os equipamentos, materiais, recursos técnicos e profissionais necessários à adequada execução dos serviços, compreendendo: • Produção de filmagem; • Disponibilização e operação de 03 (três) câmeras Full HD; • Transmissão para rede social; • Captação das imagens e entrega em pendrive ou HD; • Rodeio digital;	Serviço	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00

- | | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Replay das montarias;
Edição dos logos dos patrocinadores. | | | | |
|--|--|--|--|--|

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar estrutura técnica e operacional adequada para a realização da cobertura audiovisual da Expo Iporã 2026, programada para os dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, compreendendo o registro, a produção e a transmissão das atividades desenvolvidas durante o evento, especialmente das montarias do rodeio. A realização de evento dessa natureza demanda recursos específicos para captação de imagens, produção audiovisual e transmissão para rede social, possibilitando ampliar o acesso do público à programação e, simultaneamente, assegurar a formação de registros audiovisuais das atrações realizadas para posterior utilização institucional pelo Município.

A necessidade administrativa não se limita à simples filmagem das atividades, pois a cobertura pretendida envolve diferentes recursos que devem funcionar de maneira coordenada durante a programação. Para tanto, a solução deverá contemplar produção de filmagem, disponibilização e operação de 03 (três) câmeras Full HD, transmissão para rede social, captação das imagens e sua posterior entrega em pendrive ou HD, rodeio digital, replay das montarias e edição dos logos dos patrocinadores. Esses elementos compõem uma solução integrada, na qual a captação das imagens constitui a base para a produção, transmissão e utilização dos demais recursos audiovisuais previstos para o evento.

A disponibilização das câmeras Full HD permitirá a captação das atividades sob diferentes ângulos, contribuindo para uma cobertura mais adequada das atrações e, particularmente, das montarias. Associada à produção e à transmissão para rede social, essa estrutura possibilitará a divulgação das atividades ao público, inclusive àqueles que não estiverem presentes no local. Da mesma forma, os recursos de rodeio digital e replay das montarias atenderão às necessidades específicas da apresentação audiovisual durante o evento, enquanto a edição dos logos dos patrocinadores permitirá sua inserção na produção conforme as orientações estabelecidas pela organização da Expo Iporã 2026.

Além da cobertura durante a realização do evento, a contratação objetiva garantir a preservação das imagens produzidas, mediante sua captação e posterior entrega à Administração em pendrive ou HD. Esse procedimento permitirá ao Município manter os registros audiovisuais das atividades para utilização institucional, observadas as condições de uso e os direitos aplicáveis. Para que os resultados pretendidos sejam alcançados, mostra-se necessária a atuação de empresa especializada, responsável pela disponibilização dos equipamentos, materiais, profissionais e demais recursos técnicos indispensáveis, bem como pela execução coordenada dos serviços durante todo o período previsto.

A contratação encontra respaldo no planejamento das contratações públicas disciplinado pela Lei nº 14.133/2021, devendo a solução ser dimensionada de maneira compatível com a necessidade efetivamente existente e com os resultados pretendidos pela Administração. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada permitirá concentrar a responsabilidade técnica e operacional pela cobertura audiovisual, proporcionando maior integração entre filmagem, transmissão, rodeio digital, replay, edição e armazenamento das imagens. Assim, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada cobertura da Expo Iporã 2026, ampliar a divulgação de sua programação, registrar as atividades realizadas e disponibilizar à Administração o material audiovisual produzido, atendendo ao interesse público e às necessidades institucionais do Município.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos equipamentos e prestação integrada dos serviços necessários à produção audiovisual, filmagem, captação e transmissão da Expo Iporã 2026, durante os dias 09, 10 e 11 de outubro

de 2026, abrangendo os recursos técnicos, materiais e profissionais indispensáveis à adequada cobertura das atividades programadas. A contratação deverá proporcionar estrutura suficiente para registrar e transmitir as atrações do evento, especialmente as montarias do rodeio, assegurando que os diferentes componentes da solução sejam executados de maneira coordenada e compatível com a programação definida pela organização.

A execução compreenderá a produção de filmagem e a disponibilização e operação de 03 (três) câmeras Full HD, que deverão ser utilizadas para captação das atividades sob diferentes ângulos, acompanhadas dos equipamentos, acessórios e recursos necessários ao seu funcionamento. Caberá à contratada fornecer a estrutura técnica e os profissionais necessários à instalação, configuração, operação e acompanhamento dos equipamentos durante o evento, garantindo sua adequada utilização durante os períodos destinados à cobertura audiovisual. Os equipamentos deverão funcionar de maneira integrada aos demais recursos empregados na produção, de modo a proporcionar continuidade e qualidade à captação das imagens.

A solução contemplará ainda a transmissão para rede social, o rodeio digital e o replay das montarias, devendo esses serviços estar tecnicamente integrados à produção e à captação das imagens realizadas durante o evento. A transmissão deverá possibilitar a divulgação das atividades ao público por meio da rede social indicada pela Administração ou pela organização do evento, enquanto o rodeio digital e o replay deverão acompanhar a dinâmica das montarias, permitindo a utilização das imagens captadas para composição da apresentação audiovisual. Também será realizada a edição dos logos dos patrocinadores, observando os arquivos, informações e orientações disponibilizados pela organização da Expo Iporã 2026.

Além da execução dos serviços durante o evento, a solução compreenderá a captação, preservação e entrega das imagens produzidas em pendrive ou HD, permitindo ao Município manter os registros audiovisuais da Expo Iporã 2026 para utilização institucional, observadas as condições de uso e os direitos aplicáveis. A contratada deverá adotar os cuidados necessários para preservar a integridade dos arquivos até sua efetiva entrega, responsabilizando-se também pela organização de sua equipe e pelos recursos necessários à execução. Conforme as condições estabelecidas para a contratação, as despesas relacionadas à alimentação e hospedagem dos profissionais empregados na execução serão de responsabilidade da contratada, não constituindo obrigação adicional para a Administração.

Dessa forma, a solução deverá ser executada como um conjunto único e integrado, abrangendo produção de filmagem, disponibilização e operação das câmeras Full HD, transmissão para rede social, captação e entrega das imagens, rodeio digital, replay das montarias e edição dos logos dos patrocinadores, sob responsabilidade da mesma contratada. A execução integrada busca assegurar compatibilidade entre equipamentos, profissionais e recursos audiovisuais, reduzir riscos de falhas de comunicação ou de incompatibilidade técnica e proporcionar definição clara das responsabilidades pela entrega do resultado. A solução compreenderá todas as etapas necessárias, desde a preparação e disponibilização da estrutura até a execução dos serviços durante os três dias da Expo e a posterior entrega do material audiovisual produzido, devendo observar as especificações do Termo de Referência, as orientações da fiscalização e as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

7. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **62.333.461 GUILHERME EDUARDO BIASUZ RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 62.333.461/0001-33**, decorre da análise realizada no âmbito da instrução do processo de contratação direta destinado à prestação dos serviços de produção audiovisual, filmagem, captação e transmissão da Expo Iporã 2026. A contratação compreende o conjunto integrado de serviços e equipamentos necessários à cobertura do evento, incluindo produção de filmagem, disponibilização e operação de câmeras Full HD, transmissão para rede social, captação e entrega das imagens em pendrive ou HD, rodeio digital, replay das montarias e edição dos logos dos patrocinadores, conforme as especificações e condições estabelecidas para o atendimento da necessidade administrativa.

No procedimento de pesquisa de preços realizado pela Administração, a empresa **62.333.461 GUILHERME EDUARDO BIASUZ RIBEIRO** apresentou a melhor proposta dentre aquelas obtidas, demonstrando condição economicamente mais vantajosa para a execução do

objeto nas condições estabelecidas pela Administração. A escolha, portanto, não decorre apenas da indicação de fornecedor específico, mas do resultado da comparação das propostas coletadas durante a instrução processual, considerando-se o atendimento integral ao objeto e a vantagem econômica apresentada, devendo a pesquisa de preços e as respectivas propostas permanecer juntadas aos autos como elementos comprobatórios da escolha e da compatibilidade do preço contratado com o mercado.

Além da vantagem econômica identificada, verificou-se que a empresa escolhida comprova o atendimento dos requisitos estabelecidos para a contratação, apresentando condições para executar integralmente o objeto conforme as especificações definidas. A capacidade para atendimento da demanda é especialmente relevante diante das características da contratação, que exige execução coordenada dos diferentes serviços audiovisuais durante os dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, com disponibilização dos equipamentos e profissionais necessários, observância da programação da Expo Iporã 2026 e cumprimento das demais condições operacionais definidas pela Administração. A comprovação das condições de habilitação e qualificação mínima do contratado constitui, ainda, requisito da instrução do processo de contratação direta, conforme o art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

O enquadramento jurídico da contratação ocorre por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às contratações de outros serviços e compras que se mantenham dentro do limite legal vigente, observada a necessidade de considerar as regras pertinentes à aferição do valor e à vedação do fracionamento indevido da despesa. A própria Lei nº 14.133/2021 estabelece, para as contratações diretas, a necessidade de instrução processual contendo, entre outros elementos, a comprovação de que o contratado atende aos requisitos de habilitação e qualificação mínima, a razão de sua escolha e a justificativa do preço, conforme incisos V, VI e VII do art. 72. Ademais, nas dispensas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75, a legislação prevê, preferencialmente, divulgação prévia de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a finalidade de possibilitar a obtenção de propostas adicionais e a seleção da proposta mais vantajosa.

Diante do exposto, justifica-se a escolha da empresa 62.333.461 GUILHERME EDUARDO BIASUZ RIBEIRO, CNPJ nº 62.333.461/0001-33, por ter apresentado a melhor proposta no procedimento de pesquisa de preços e por comprovar o atendimento dos requisitos necessários à execução do objeto, reunindo condições para prestar os serviços conforme as especificações estabelecidas pela Administração. A escolha encontra-se, assim, vinculada a critérios objetivos de vantajosidade econômica e atendimento às condições da contratação, devendo ser formalmente acompanhada nos autos pela pesquisa de preços, documentação de habilitação, justificativa do preço e demais elementos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observados o limite legal vigente, a inexistência de fracionamento indevido e os demais requisitos da contratação direta, mostra-se devidamente fundamentada a escolha do contratado para a execução do objeto com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, conforme custos unitários apresentados na pesquisa em anexo.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será repassada em momento oportuno.

10. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato deverá ser de 3 (três) meses, sendo que não haverá prorrogação.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo gestor e fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega do objeto, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

12. DA EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Informamos que não foram realizadas licitações com o mesmo objeto.

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio de **CONTRATAÇÃO DIRETA, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de seleção o **MENOR PREÇO PARA O ITEM ÚNICO**, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.2 Dos Critérios de Seleção

Habilitação jurídica

13.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.2.3 Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.2.4 Documentos Pessoais dos Sócios: RG e CPF ou CNH.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.2.5 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ – Cartão CNPJ (atualizado)**

13.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

13.2.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

13.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.9 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.10 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

Qualificação técnica

13.2.11 Comprovação de aptidão técnica, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre que a empresa já executou satisfatoriamente serviços de natureza compatível com o objeto da contratação, especialmente serviços de filmagem, produção audiovisual, captação de imagens e/ou transmissão audiovisual.

MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.2.12 Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar **declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada**, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Da Gestão do Contrato

A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor: **Agnaldo Correia dos Santos**.

14.2. Da Fiscalização do Contrato

A Fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidor: **Manoel Messias Meira Pereira**.

15. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar empresa especializada e tecnicamente apta à prestação dos serviços de produção audiovisual, filmagem, captação e transmissão das atividades da Expo Iporã 2026, a serem executados nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, devendo a contratada disponibilizar todos os equipamentos, materiais, recursos técnicos, acessórios e profissionais necessários à execução integral do objeto, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade da cobertura audiovisual durante todo o período previsto para o evento. A execução deverá observar a programação oficial e as orientações estabelecidas pela organização, garantindo que os serviços sejam realizados nos horários e locais definidos pela Administração.

A contratada deverá disponibilizar e operar 03 (três) câmeras Full HD durante a execução dos serviços, em condições adequadas de funcionamento e aptas à captação das imagens necessárias à cobertura do evento. Os equipamentos deverão ser acompanhados dos acessórios e demais recursos técnicos indispensáveis à sua utilização, cabendo à contratada providenciar toda a estrutura necessária para sua instalação, configuração, operação e funcionamento, sem transferência de custos ou responsabilidades operacionais não previstos à Administração. A distribuição e utilização das câmeras deverão possibilitar a captação de diferentes ângulos das atividades, especialmente das montarias realizadas durante o rodeio.

Deverão integrar a execução a produção de filmagem, a transmissão para rede social, a captação das imagens e sua entrega em pendrive ou HD, a realização do rodeio digital, o replay das montarias e a edição dos logos dos patrocinadores. Todos esses componentes deverão ser executados de maneira integrada e compatível entre si, constituindo a solução necessária à cobertura audiovisual do evento. A edição dos logos deverá observar as informações e os materiais disponibilizados pela organização da Expo Iporã 2026, enquanto o rodeio digital e o replay deverão ser realizados de acordo com a dinâmica e a programação das montarias.

A transmissão para rede social deverá ser realizada mediante utilização de recursos técnicos compatíveis com essa finalidade, devendo a contratada manter os equipamentos sob sua responsabilidade devidamente preparados para a execução do serviço. Eventuais ajustes

técnicos relacionados aos equipamentos e à produção deverão ser providenciados pela própria contratada, de forma a reduzir interrupções e preservar a continuidade dos serviços durante o período contratado. A empresa deverá atuar de maneira coordenada com a organização do evento, especialmente quanto aos horários, posicionamento dos equipamentos, acesso aos locais de realização das atividades e demais condições necessárias à adequada execução do objeto.

As imagens captadas deverão ser preservadas e posteriormente entregues à Administração em pendrive ou HD, conforme previsto na contratação, em formato que possibilite sua utilização como registro audiovisual institucional. A contratada deverá adotar os cuidados necessários para evitar perda, corrupção ou inutilização dos arquivos sob sua responsabilidade até a efetiva entrega à Administração, observando, ainda, as condições de utilização das imagens e os direitos aplicáveis.

A contratada deverá disponibilizar equipe em quantidade suficiente e com qualificação compatível com as atividades a serem executadas, responsabilizando-se integralmente pelos profissionais empregados na execução, inclusive quanto ao deslocamento, alimentação e hospedagem de sua equipe, uma vez que o documento que fundamenta a contratação estabelece expressamente que alimentação e hotel ficarão por conta do contratado. A empresa deverá igualmente observar as normas de segurança, organização e operação estabelecidas para a realização da Expo Iporã 2026, zelando para que seus equipamentos e profissionais não interfiram indevidamente no desenvolvimento das demais atividades do evento.

A empresa deverá comprovar aptidão para a execução do objeto, mediante documentação compatível com as exigências estabelecidas no procedimento de contratação, e manter durante a execução as condições de habilitação exigidas. As exigências de qualificação deverão guardar proporcionalidade com a natureza e a complexidade dos serviços, restringindo-se ao necessário para demonstrar a capacidade da futura contratada, em observância aos princípios e às disposições da Lei nº 14.133/2021, evitando-se requisitos excessivos ou desnecessários que possam restringir indevidamente a competitividade.

A contratada deverá responsabilizar-se pela guarda, instalação, operação e retirada de seus equipamentos e materiais, bem como pela correção de eventuais falhas relacionadas aos recursos sob sua responsabilidade, mantendo condições suficientes para assegurar a prestação dos serviços nos três dias programados. Os custos necessários ao cumprimento integral do objeto deverão estar compreendidos na proposta apresentada, inclusive aqueles relacionados à disponibilização de equipamentos, profissionais, materiais, acessórios, transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas necessárias à execução, não cabendo cobrança adicional à Administração por despesas inerentes às obrigações assumidas.

Por fim, a execução deverá atender integralmente às especificações estabelecidas para a contratação e às determinações da fiscalização, cabendo à contratada corrigir, sempre que tecnicamente possível e dentro do período de realização do evento, falhas ou inadequações verificadas nos serviços sob sua responsabilidade. Os requisitos definidos têm por finalidade assegurar que a solução contratada seja executada de forma contínua, coordenada e tecnicamente adequada, garantindo a produção, filmagem, transmissão, registro e disponibilização das imagens da Expo Iporã 2026, em conformidade com as necessidades da Administração e com as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

16. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A contratação não será parcelada, sendo estruturada em item único, tendo em vista que os serviços de produção de filmagem, disponibilização e operação das câmeras Full HD, transmissão para rede social, captação e entrega das imagens em pendrive ou HD, rodeio digital, replay das montarias e edição dos logos dos patrocinadores constituem componentes interdependentes de uma única solução audiovisual destinada à cobertura da Expo Iporã 2026. A execução por um único contratado favorece a integração técnica e operacional entre os equipamentos, profissionais e serviços, assegurando sincronização das atividades, continuidade da cobertura e definição objetiva da responsabilidade pela execução e pelo resultado final, além de reduzir riscos de incompatibilidade, falhas de comunicação ou dificuldades de coordenação que poderiam ocorrer com a atuação simultânea de diferentes

fornecedores. Dessa forma, embora o parcelamento seja considerado sempre que técnica e economicamente viável, nos termos da Lei nº 14.133/2021, neste caso a manutenção do objeto em item único mostra-se adequada às características da solução, desde que a instrução processual demonstre que essa configuração não ocasiona restrição indevida à competitividade e preserva a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

17. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Na presente contratação serão observadas, no que forem aplicáveis ao procedimento de contratação direta, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da legislação municipal pertinente relativas ao tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

Considerando o valor estimado da contratação e a existência de fornecedores enquadrados nessas categorias capazes de atender à necessidade administrativa, deverão ser observadas as regras específicas aplicáveis ao procedimento, conforme disciplinamento adotado pelo Município.

A comprovação do enquadramento, quando exigida, será realizada mediante documentação compatível com a legislação aplicável.

18. DA NECESSIDADE DE RESERVA DE COTA

Não há.

19. DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021, declara-se que as especificações estabelecidas para a presente contratação correspondem ao padrão de qualidade estritamente necessário ao atendimento da necessidade administrativa, não contemplando características de luxo ou especificações superiores às indispensáveis à adequada execução do objeto.

20. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a prestação integrada dos serviços de produção audiovisual, filmagem, captação e transmissão das atividades da Expo Iporã 2026, a ser realizada nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, devendo a CONTRATADA disponibilizar todos os equipamentos, materiais, acessórios, recursos técnicos e profissionais necessários ao cumprimento integral do objeto. A execução deverá contemplar produção de filmagem, disponibilização e operação de 03 (três) câmeras Full HD, transmissão para rede social, captação das imagens e entrega em pendrive ou HD, rodeio digital, replay das montarias e edição dos logos dos patrocinadores, observando a programação oficial do evento e as orientações fornecidas pela Administração e pela organização da Expo.

A CONTRATADA deverá providenciar, previamente ao início das atividades, a preparação, instalação, configuração e realização dos testes necessários nos equipamentos e sistemas que serão utilizados, de forma que estejam em plenas condições de funcionamento antes do início da programação a ser coberta. As 03 (três) câmeras Full HD deverão ser posicionadas de maneira adequada à captação das atividades sob diferentes ângulos, especialmente das montarias do rodeio, cabendo à CONTRATADA definir tecnicamente a disposição dos equipamentos em conjunto com as orientações da organização do evento, sem prejudicar a circulação de pessoas, a segurança dos participantes ou a realização das demais atividades. A CONTRATADA será responsável pela operação, guarda, manutenção e funcionamento dos equipamentos utilizados durante todo o período de execução.

Durante os dias de realização da Expo Iporã 2026, a CONTRATADA deverá manter equipe técnica suficiente para assegurar a execução contínua e coordenada dos serviços, incluindo a operação das câmeras, produção das imagens, transmissão para rede social, rodeio digital, replay das montarias e demais atividades integrantes do objeto. A equipe deverá comparecer ao local com antecedência suficiente para preparação e testes da estrutura e permanecer disponível durante os períodos necessários ao atendimento da programação. A CONTRATADA deverá cumprir os horários definidos pela organização e manter comunicação com o gestor e o



fiscal do contrato, comunicando imediatamente qualquer ocorrência capaz de comprometer a execução e adotando as providências necessárias para restabelecer os serviços com a maior brevidade possível.

A transmissão para rede social deverá ser realizada de forma integrada à captação e à produção audiovisual, utilizando os recursos técnicos necessários à disponibilização das imagens durante as atividades abrangidas pela contratação. O rodeio digital e o replay deverão acompanhar a dinâmica das montarias e ser operacionalizados de maneira compatível com a produção audiovisual do evento. A edição e inserção dos logos dos patrocinadores deverão observar os arquivos e as orientações fornecidas pela organização da Expo Iporã 2026. Sempre que identificada falha em equipamento, acessório ou recurso técnico sob responsabilidade da CONTRATADA, esta deverá promover imediatamente os ajustes, reparos, substituições ou medidas de contingência necessárias, sem custos adicionais para a Administração, buscando impedir ou reduzir interrupções na cobertura.

As imagens captadas deverão ser devidamente armazenadas e preservadas durante toda a execução, cabendo à CONTRATADA adotar procedimentos destinados a evitar perda, corrupção ou inutilização dos arquivos. Após a conclusão dos serviços, o material audiovisual produzido deverá ser organizado e entregue à Administração em pendrive ou HD, conforme previsto na contratação, em condições que permitam seu acesso e utilização institucional, observadas as condições de uso e os direitos aplicáveis. A entrega deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento da Expo Iporã 2026, ou em outro marco formalmente estabelecido pela Administração, devendo eventual arquivo incompleto, corrompido ou incompatível ser corrigido ou novamente disponibilizado pela CONTRATADA, sem ônus adicional.

A execução somente será considerada integralmente concluída após a realização dos serviços previstos para os três dias do evento e a entrega do material audiovisual produzido, mediante verificação pelo fiscal do contrato quanto ao atendimento das especificações estabelecidas. Todas as despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, inclusive equipamentos, acessórios, materiais, profissionais, deslocamentos, alimentação e hospedagem da equipe, deverão ser suportadas pela CONTRATADA, não sendo admitida cobrança adicional por custos inerentes à execução dos serviços, considerando que as condições originárias da contratação estabelecem expressamente que alimentação e hotel ficarão por conta do contratado. A execução deverá observar as determinações da fiscalização, as condições previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual e as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo a CONTRATADA pela adequada execução e pela correção das falhas que lhe sejam imputáveis.

21. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, quando juridicamente cabível e desde que a ocorrência não seja imputável à CONTRATADA, devendo as circunstâncias ser devidamente registradas e formalizadas pela Administração.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente diante de ocorrências capazes de comprometer a produção audiovisual, filmagem, captação, transmissão para rede social, rodeio digital, replay das montarias, edição dos logos dos patrocinadores ou demais serviços relacionados à cobertura da Expo Iporã 2026.

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, equipamentos, materiais, acessórios, profissionais, deslocamentos, alimentação, hospedagem e demais custos necessários à execução integral do

objeto, sem qualquer exceção, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, conforme as condições estabelecidas para a contratação.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato acompanhará a execução dos serviços durante a Expo Ipore 2026 e as demais obrigações decorrentes da contratação, verificando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato verificará, especialmente, a disponibilização e operação das 03 (três) câmeras Full HD, a produção de filmagem, a transmissão para rede social, a captação das imagens, o rodeio digital, o replay das montarias, a edição dos logos dos patrocinadores e a posterior entrega das imagens em pendrive ou HD, observando a conformidade dos serviços com as especificações estabelecidas.

O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificação para a correção da execução, determinando prazo compatível com a natureza da ocorrência, considerando que parte substancial dos serviços será executada durante os dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026 e que determinadas falhas poderão exigir providências imediatas para evitar prejuízos à cobertura do evento.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar ou comprometer a execução dos serviços nas datas programadas para a Expo Ipore 2026, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, sem prejuízo da adoção das providências urgentes que estejam dentro de suas atribuições.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, para adoção das providências administrativas pertinentes.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, quando houver, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis quando a situação ultrapassar sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, registros de ocorrências, comunicações, alterações e demais atos pertinentes, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para atendimento da finalidade da Administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais acerca das ocorrências relacionadas à execução e das medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA para fins de empenho da despesa e pagamento e registrará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos responsáveis pela fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual e às eventuais

penalidades aplicadas, quando cabível, observados os procedimentos administrativos pertinentes.

O gestor do contrato adotará as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, quando cabível, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou setor com competência para tanto, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação, avaliando especialmente se os serviços de cobertura audiovisual da Expo Iporã 2026 foram executados conforme as especificações e se o material audiovisual foi devidamente entregue à Administração, registrando eventuais medidas que possam contribuir para o aprimoramento de futuras contratações.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão, nos termos do contrato.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto da forma ajustada, promovendo a prestação dos serviços de produção audiovisual, filmagem, captação e transmissão da Expo Iporã 2026, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, acessórios, recursos técnicos e profissionais necessários, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela Administração e pela legislação aplicável.

Caberá ainda à Contratada:

- a. Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;
- b. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto, sendo que o CONTRATANTE não terá relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista com esses profissionais, cuja responsabilidade será exclusivamente da CONTRATADA, incluindo pagamento de salários, encargos sociais, tributos e demais obrigações legais;
- c. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si, por seus empregados, prepostos ou representantes, durante a execução do objeto contratado, observada a apuração de responsabilidade;
- d. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária e demais correlatas;
- e. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto aos encargos sociais, trabalhistas, tributários e fiscais;
- f. Estar à disposição do CONTRATANTE durante os períodos necessários à execução dos serviços, especialmente durante a programação abrangida pela cobertura da Expo Iporã 2026;
- g. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- h. Adotar todas as medidas necessárias para garantir a integridade, segurança e adequado funcionamento dos equipamentos utilizados durante transporte, instalação, operação e retirada, responsabilizando-se pelos equipamentos e recursos técnicos empregados na execução.



A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Disponibilizar e operar 03 (três) câmeras Full HD, bem como todos os equipamentos, materiais, acessórios e recursos técnicos necessários à produção de filmagem, captação e transmissão durante os três dias do evento;

Executar os serviços de produção de filmagem, transmissão para rede social, captação das imagens, rodeio digital, replay das montagens e edição dos logos dos patrocinadores, de acordo com a programação e as orientações da organização da Expo Iporã 2026;

Realizar previamente a instalação, configuração e os testes dos equipamentos necessários, de forma que a estrutura esteja em condições adequadas de funcionamento antes do início das atividades abrangidas pela contratação;

Manter equipe técnica suficiente e capacitada durante a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos profissionais empregados;

Adotar as providências necessárias para solucionar imediatamente, sempre que possível, falhas nos equipamentos, sistemas ou demais recursos sob sua responsabilidade que possam comprometer a filmagem, captação, produção ou transmissão das atividades;

Preservar adequadamente os arquivos audiovisuais produzidos durante o evento, adotando medidas para evitar sua perda, corrupção ou inutilização;

Entregar as imagens captadas à Administração em pendrive ou HD, conforme previsto na contratação e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, observando os formatos e prazos definidos pela Administração;

Responsabilizar-se pelas despesas de alimentação e hospedagem de sua equipe, bem como pelos demais custos inerentes à execução integral do objeto;

Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos horários, da programação ou das demais obrigações contratuais, apresentando as medidas necessárias à solução da ocorrência;

Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, mantendo canal de comunicação adequado com a Administração, o gestor e o fiscal do contrato.

SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Além das naturalmente decorrentes do contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

Efetuar o pagamento do valor contratado no prazo e nas condições estabelecidas, após o regular recebimento e ateste dos serviços;

Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias para a adequada execução do contrato, especialmente quanto ao acesso aos locais em que serão instalados e operados os equipamentos;

Disponibilizar à CONTRATADA, em tempo hábil, a programação da Expo Iporã 2026 e as informações necessárias à organização da cobertura audiovisual;

Fornecer ou indicar os arquivos, informações e orientações necessários à edição e inserção dos logos dos patrocinadores na produção audiovisual;

Informar à CONTRATADA os locais adequados para posicionamento das câmeras e demais equipamentos, observadas as necessidades da organização, segurança, circulação e execução das demais atividades do evento;

Disponibilizar as informações e acessos que estejam sob responsabilidade da Administração e sejam indispensáveis à transmissão para a rede social indicada, quando aplicável;

Receber e verificar os serviços executados e o material audiovisual entregue em pendrive ou HD, observando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas durante a execução, determinando sua correção em prazo compatível com a natureza da ocorrência;



Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor ou servidores formalmente designados, sem que a fiscalização exclua ou reduza a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento de suas obrigações;

Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, após o cumprimento das exigências necessárias à liquidação da despesa;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência, sua proposta e o instrumento contratual;

Aplicar, quando cabível e mediante observância do devido processo administrativo, as medidas e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual;

A Administração não responderá por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos imputáveis à CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou representantes.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo o objeto desta licitação ser fornecido/prestado em sua integralidade pelo vencedor do processo.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 011/2025.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Iporã – PR, 25 de setembro de 2026.

MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA
Secretário de Gestão da Administração.